

APTO

o. l. 11951
1951

1/10



Camara Municipal de Jundiá

Interessado: WALMOR BARBOSA MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 1 641

Assunto: A Guardinha Municipal passará a chamar-se Guardinha Municipal
"VEREADOR JOSÉ PEDRO RAIMUNDO".

Lei decretada sob n.º 1.221
Lei promulgada sob n.º 1.166
ARQUIVE-SE
J. Soares Pereira
Secretaria Administrativa
281.8164

Proc. No 11951
Clas. 505.910

Sala das Sessões, em 17/2/1964
A C.R.
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
03 R.F.F.V. 1964 83
PROTÓCOLO Nº 11951
CLASSIF. 503-910

24

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DESPACHO:- À CECHAS.

[Signature]
Presidente.
1-6-64.

PROJETO DE LEI Nº 1 641

habilitado
Art. 1º - A Guardinha Municipal, criada pela Lei nº 1 092, de 18/2/1 963, passa a chamar-se Guardinha Municipal "VEREADOR JOSÉ PEDRO RAIMUNDO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18/2/1 964.

[Signature]
Walmor Barbosa Martins.

Aprovado em 1ª Discussão.
Sala das Sessões, em 13/5/64
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Discussão.
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 17/8/1964
[Signature]
PRESIDENTE



3
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

J U S T I F I C A T I V A

Não seriam necessárias muitas palavras para justificar o presente projeto. Bastariam somente estas: - José Pedro Raimundo foi um autêntico Vereador; diante do trabalho desenvolvido, devido às circunstâncias e por quem foi executado. Um homem modesto, bom, trabalhador, honesto e lutador, essas as principais qualidades que exornaram o caráter e a ação de José Pedro Raimundo, Vereador.

Justificar esta propositura da tribuna e receber a aprovação dos srs. Vereadores nada mais fácil, nada mais justo. Contudo algo mais devemos dizer para que fique gravado mais uma vez nos anais desta Casa o quanto o admirávamos, e respeitamos sua memória, daí a razão de nossa estima e de nossa eviterna homenagem a José Pedro Raimundo, pois ele a isso faz jus.

Embora professemos religião católica, é com respeito que concordamos com o pensador positivista Augusto Comte: - "Os mortos governam os vivos".... . Realmente, quando os bons nos tenham legado exemplos dignos de serem imitados, como os que deixou, a mancheias, o saudoso José Pedro Raimundo.

Não estamos a fazer-lhe o panegírico nem estamos fazendo o necrológio do companheiro desaparecido, apenas o estamos lembrando para reavivar a memória dos que vivem e para dar a conhecer aos pósteros.

Lei vigente proíbe seja dado o nome de qualquer cidadão à ruas e logradouros públicos antes de decorridos dois anos do falecimento. Se tal lei não existisse, o nome de José Pedro Raimundo, por certo, já estaria perpetuado nalguma praça ou via pública de nossa cidade, tamanha é a dívida e a gratidão que Jundiá deverá pagar e tributar a José Pedro Raimundo pela sua admirável ação de homem público e de cidadão.

Aquêles que o conheceram e com ele conviveram sabem, sobejamente, de sua ação na Câmara e fora dela, na qualidade de Vereador, e a simples enunciação de seu nome bastaria para justificar a razão do objetivo deste nosso projeto, qual seja dar seu nome à atual Guardinha Municipal, pois José Pedro Raimundo foi seu criador, o homem que concretizou antiga aspiração do atual Prefeito Municipal Prof. Pedro Fávare, quando então Vereador a esta Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fls. 2

Por estas e muitas outras razões, José Pedro Raimundo merece e deve ser o Patrono da Guardinha Municipal, pois pela sua criação muito batalhou.

Das lutas de José Pedro Raimundo pela corporificação da Guardinha - que tantos meninos poderá amparar e livrar de maus caminhos - ninguém mais poderá afirmar do que a paradoxal eloquência muda e imutável que os Anais da Câmara e a Imprensa registram e ratificam, além de nosso testemunho e nossas assertivas; o povo ainda bem se recorda, naturalmente, o quanto e por quantas vezes José Pedro Raimundo se bateu pela consecução da Guardinha.

Nós e seus contemporâneos de legislaturas nos lembramos nitidamente de sua ação, de sua tenacidade e de sua perseverança, de seu espírito de luta e o apaixonado que era pela causa pública.

Incomparável e invejável foi sua conduta, dadas às circunstâncias adversas e a desproporção de recursos, digna de ser imitada por qualquer um de nós, porque José Pedro Raimundo foi um digno paradigma de como se lutar. Lutava como um bravo. Foi um exemplo de como vencer por um ideal. Foi um autêntico líder popular nato em seu meio, em nosso Município; lutando somente com as forças e a inteligência que Deus lhe havia dado.

Homem modesto em todos os sentidos, humilde, bondoso, operário, um simples tipógrafo, um jornalista e comentarista esportivo, sem cultura aprimorada, mas batalhador, perspicaz, valente e ativo no bom termo, característica que lhe grangearam simpatia e admiração geral, constituindo-se, por esforço próprio, inegavelmente, no Vereador mais popular que já passou por esta Câmara.

O Vereador mais bem votado pelo nosso povo, em proporção à vista das forças e dos fatores que teve que enfrentar.

Era um homem de poucas letras e posses, mas um autêntico e independente Vereador.

O segundo mais sufragado numericamente em duas eleições. Nós, o autor desta propositura, tivemos a honra de termos sido o Vereador mais votado de Jundiaí; isto afirmamos, não para vangloriar-nos, porque nunca foi nem será o número de votos que fazem um bom Vereador, mas sim - sua ação benéfica.



5/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fls. 3

Apenas isto citamos para dar uma idéia panorâmica, uma dimensão da insofismável força eleitoral de José Pedro Raimundo e a estima popular de que gozava no seio das massas, a razão de ser de suas vitórias no bivaque eleitoral, onde terçava armas numa luta desigual, enfrentando, em sua época, os maiores nomes e aos mais categorizados adversários eleitorais.

Na sua grande pequenez e na sua enorme modéstia, José Pedro Raimundo foi um grande e orgulhoso Vereador, que cumpriu seus deveres. A vereança para José Pedro Raimundo era sacrossanta, tamanho e puro era seu ideal.

Só isto chegaria para consagrá-lo, José Pedro Raimundo foi o exemplo vivo de que possa ser um bom vereador, um autêntico municipalista por ideal, como o foi. Um Vereador admirável por muitos títulos, não pelos seus discursos, suas proposições, mas pela luta que desenvolveu, pela sua nunca por demais louvada e jamais desmentida perseverança, tenacidade e seu espírito de luta fora do normal, fugindo à horizontalidade de comum. Era de uma atividade estupenda e inigualável.

Foi, por duas legislaturas, o Vereador mais assíduo à Câmara Municipal, só se lhe comparando o Prof. Candelário de Freitas, hoje nosso nobre par, e outros poucos.

José Pedro Raimundo, foi um dos Vereadores que mais trabalhou e que mais serviço deu à Secretaria, pelo volume de suas proposições. Se nem sempre tinham suas qualidades, sempre traziam uma mensagem dos munícipes; sempre estava em atividade, visando ao bem bem comum, tendo por objetivo e escôpo atender aos munícipes que o procuravam, pois grande parcela de nosso povo, máxime os operários, falava e se fazia ouvir na Câmara através da palavra inconfundível - "Sr. Presidente... Srs. Vereadores..." - do orador nato e do bravo lutador que fôra.

José Pedro Raimundo desenvolveu uma ação catalizadora fora do comum. Viveu e trabalhou parecendo querer ganhar tempo, como se estivesse a saber que cedo iria deixar o nosso convívio. Viveu e trabalhou intensamente, lutou e morreu como um herói, dado seu estoicismo e sua admirável dedicação e lealdade para com seus eleitores, concidadãos e a terra que lhe serviu de berço e de sepulcro.



6/29

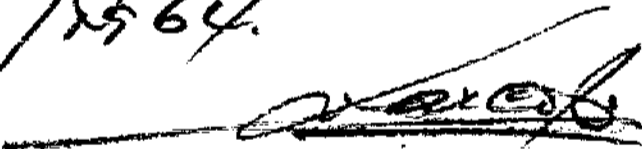
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fls. 4

Justo será, pois, que se dê o nome de José Pedro Raimundo à -
Guardinha Municipal.

Portanto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas a -
fim de alcançar o desiderato desta proposição, que nada mais represen-
ta do que uma singela homenagem a quem honrou esta Casa e conseguiu es-
sa útil e simpática Guardinha, que relevantes serviços vêm prestando a
Jundiá e à sua gente, a par da sadia formação de jovens.

Obs.- De autoria do nobre Vere-
dor Sr. Salomon Ba-
bosa Martins, publi-
cada no jornal "A
Folha de Jundiá", de
18/3/1964.



OBS:- JOSÉ PEDRO RAIMUNDO NASCEU EM JUNDIAÍ NO DIA 17 DE SETEMBRO
DE 1 921 e FALECEU EM 16 DE JULHO DE 1 963.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)
A ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER
J. Carlos Lourenço
DIRETOR ADMINISTRATIVO
21, 2, 1967

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

- C ó p i a -

*- LEI Nº 1.092, de 18 de abril de 1963 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/4/1963, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Cria-se a Guardinha Municipal.

Art. 2º - É atribuição precípua da Guardinha Municipal a guarda de veículos, quando estacionados em vias e logradouros públicos.

Art. 3º - Aos membros da Guardinha Municipal, cuja idade não será inferior a 11 (onze) nem superior a 14 (catorze) anos, são assegurados instrução, educação e orientação profissional.

Art. 4º - Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei, cria-se a Taxa de Guarda de Veículos, incidente sobre todos os veículos auto-motores licenciados no município.

Parágrafo único - A taxa referida neste artigo será cobrada integralmente no ato do licenciamento do veículo na Prefeitura Municipal, de acordo com a seguinte tabela.

- automóveis, caminhões, peruas, jipes e utilitários em geral - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros);

- motocicletas e motonetas - R\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 5º - O município contribuirá, para reforço da arrecadação proveniente da taxa referida nesta lei, com a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que correrá por conta de verba própria orçamentária.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal regulamentará a presente lei dentro de 90 (noventa) dias.

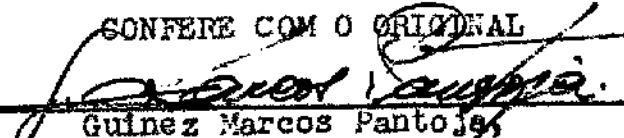
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

a) Mário de Miranda Chaves,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos deztois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três. (18/4/1963).

a) Mário Ferraz de Castro,
Resp. p/ Expediente da D.A.*

CONFERE COM O ORIGINAL


Guinez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo,

24/2/1.964.



8/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de lei nº 1 641:-

Proc. nº 11 951:-

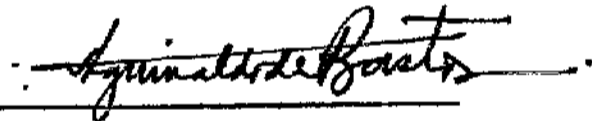
PARECER Nº 33/64-da-ASSESSORIA JURÍDICA

Aprovado este projeto, a Gardinha Municipal passará a denominar-se Gardinha Municipal "VEREADOR JOSÉ PEDRO RAIMUNDO".

Vê-se, desde logo, que o assunto desta proposição envolve interesse predominantemente local. É, pois, matéria da competência desta Câmara, a qual dá a esta propositura a chancela da legalidade.

S.m.j., é o nosso parecer.

Jundiá, 25 / 2 / 1 964.



Dr. Aguiinaldo De Bastos
Assessor-Jurídico.



9/10

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 11 951

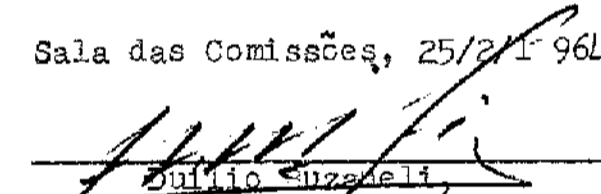
Projeto de lei nº 1.641, de autoria do vereador sr. Walmor Barbosa Martins, dispondo que a Guardinha Municipal passará a chamar-se Guardinha Municipal "Vereador José Pedro Raimundo".

PARECER Nº 21/64

Uma vez que não há problemas quanto aos aspectos legal e constitucional, nada mais justo do que homenagear aquele ilustre vereador desaparecido, dando o seu nome à Guardinha Municipal para cuja criação êle tanto trabalhou.


Somos, portanto, favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 25/2/1964.


Dullio Suzaneli
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 25/2/1964:-


Archippo Esczalia Junior


Geraldo Dias


Joaquim Candelário de Freitas

10
19

Guardinha Municipal «Vereador José

Encontra-se no Legislativo municipal para ser apreciado pelos senhores Vereadores de Jundiá um projeto de lei de autoria do conhecido causidico e homem público, dr. Waldor Barbosa Martins que não pôde escapar à apreciação honesta e crítica dos senhores edis. Trata-se de perpetuar um homem que durante parte de sua vida estava devotado à causa pública e principalmente à criação da Guardinha municipal. Referimo-nos ao saudoso Vereador José Pedro Raimundo. Mas, vamos encontrar um manancial de referências à ilustre figura do desaparecido na já apresentada.

JUSTIFICATIVA

Não seriam necessárias muitas palavras para justificar o presente projeto. Bastariam somente estas: — José Pedro Raimundo foi um autêntico Vereador: diante do trabalho desenvolvido, devido às circunstâncias e por quem foi executado. Um homem modesto, bom trabalhador, honesto e lutador, essas as principais qualidades que exornaram o caráter e a ação de José Pedro Raimundo, Vereador.

Justificar esta propositura da tribuna e receber a aprovação dos srs. Vereadores nada mais fácil, nada mais justo. Contudo, algo mais devemos dizer para que fique gravado mais uma vez nos anais desta Casa o quanto o admirávamos, e respeitamos sua memória daí a razão de nossa estima e de nossa evitória homenagem a José Pedro Raimundo, pois é a isso, faz jus.

Embora professemos religião católica, é com respeito que concordamos com o pensador positivista, Augusto Comte: — «Os mortos governam os vivos...». Realmente, quando os bons nos tenham legado exemplos dignos de serem imitados, com os que deixou, a marchas o saudoso José Pedro Raimundo.

Não estamos a fazê-lo por homenagem, não estamos fazendo o necrológio do companheiro desaparecido, apenas o estamos lembrando para reavivar a memória dos que vivem e para dar a conhecer aos presentes.



O AUTOR DO PROJETO

Lei vigente proíbe seja dado o nome de qualquer cidadão à rua e logradouros públicos antes de decorridos dois anos do falecimento. Se tal lei não existisse, o nome de José Pedro Raimundo, por certo, já estaria perpetuado nalguma praça ou via pública de nossa cidade, tamanha é a dívida e a gratidão que Jundiá deverá pagar e tributar a José Pedro Raimundo pela sua admirável ação de homem público e de cidadão.

Aquêls que o conheceram e com que conviveram sabem, seguramente, de sua ação na Câmara e fora dela, na qualidade de Vereador, e a simples nunciação de seu nome bastaria para justificar a razão do objetivo deste nosso projeto, qual seja dar seu nome à atual Guardinha Municipal, pois José Pedro Raimundo foi seu criador, o homem que concretizou antiga aspiração do atual Prefeito Municipal, Prof. Pedro

Favaro, quando então Vereador a esta Câmara.

Por estas e muitas outras razões, José Pedro Raimundo merece e deve ser o Patrono da Guardinha Municipal, pois pela sua criação muito batalhou.

Das lutas de José Pedro Raimundo pela corporificação da Guardinha — que tantos meninos poderá amparar e livrar de maus caminhos — ninguém mais poderá afirmar do que a paradoxal eloquência nuda e imutável que os Anais da Câmara e a Imprensa registram e ratificam, além de nosso testemunho e nossas assertivas; o povo ainda bem se recorda, naturalmente, o quanto e por quantas vezes José Pedro Raimundo se bateu pela consecução da Guardinha.

Nós e seus contemporâneos de legislaturas nos lembramos nitidamente de sua ação, de sua tenacidade e de sua perseverança, de seu espírito de luta e o apaixonado que era pela causa pública.

Incomparável e invejável foi sua conduta, dadas as circunstâncias adversas e a desproteção de recursos, digna de ser imitada por qualquer um de nós, porque José Pedro Raimundo foi um digno paradigma de como se lutar. Lutava como um bravo. Foi um exemplo de como vencer por um ideal.

Foi um autêntico líder popular nato em seu meio, em nosso Município; lutando somente com as forças e a inteligência que Deus lhe havia dado.

Homem modesto, em todos os sentidos, humilde, bondoso, operário, um simples tipógrafo, um jornalista e comentarista esportivo, sem cultura aprimorada, mas batalhador, perspicaz, valente e alvívo no bom termo, característica que lhe arangearam simpatia e admiração geral, constituindo-se, por esforço próprio, inevitavelmente, o Vereador mais popular que já passou por esta Câmara.

O Vereador mais bem votado pelo nosso povo, em proporção à vista das forças e dos fatores que teve que enfrentar.

Era um homem de poucas letras e posses, mas um autêntico e independente Vereador.

O segundo mais sufragado numericamente em duas eleições. Nós, o autor desta propositura, tivemos a honra de termos sido o Vereador mais votado de Jundiá; isso afirmamos, não para vangloriar-nos, porque nunca foi nem será o número de votos que fazem um bom Vereador, mas sim sua ação benéfica.

Apenas isto citamos para dar uma idéia panorâmica, uma dimensão da insofismável força eleitoral de José Pedro Raimundo e a estima popular de que gozava no seio das massas, a razão de ser de suas vitórias no bivaque eleitoral, onde trazia arma, numa luta desigual, enfrentando em sua época, os maiores nomes e aos mais categorizados adversários eleitorais.

Na sua grande pequenez e a sua enorme modestia, José Pedro Raimundo foi um grande e orgulhoso Vereador, que cumpriu seus deveres. A herança para José Pedro Raimundo era sacrossanta, tamanho e puro era seu ideal.

Só isto chegaria para consarar-lo. José Pedro Raimundo foi o exemplo vivo de que possível ser um bom Vereador, um autêntico municipalista por ideal, como o foi. Um Vereador admirável por muitos títulos, não pelos seus discursos, suas proposições, mas pela luta que desenvolveu, pela sua unca-por demais, covada e jamais desmentida perseverança.

Pedro Raimundo»»

tenacidade e seu espírito de luta fora do normal, fugindo à horizontalidade comum. Era de uma atividade estupenda e intigável.



O HOMENAGEADO

Foi, por duas legislaturas, o Vereador mais assíduo à Câmara Municipal, só se lhe comparando o Prof. Candelário de Freitas, hoje nosso nobre parca, e outros poucos.

José Pedro Raimundo, foi um dos Vereadores que mais trabalhou e que mais serviço deu à Secretaria, pelo volume de suas proposições. Se nem sempre tinham suas qualidades, sempre traziam uma mensagem dos munícipes; sempre estava em atividade, visando ao bem

comum, tendo por objetivo e escopo atender aos munícipes que o procuravam, pois grande parcela de nosso povo, máxime os operários, falava e se fazia ouvir na Câmara através da palavra inconfundível — «Sr. Presidente... Srs. Vereadores...» — do orador nato e do bravo lutador que fora.

José Pedro Raimundo desenvolveu uma ação catalizadora fora do comum. Viveu e trabalhou parecendo querer ganhar tempo, como se estivesse a saber que cedo iria deixar o nosso convívio. Viveu e trabalhou intensamente, lutou e morreu como um herói, dado seu estoicismo e sua admirável dedicação e lealdade para com seus eleitores, concidadãos e a terra que lhe serviu de berço e de sepulcro.

Justa será, pois, que se dê o nome de José Pedro Raimundo à Guardinha Municipal.

Portanto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas a fim de alcançar o desiderato desta proposição, que nada mais representa do que uma singela homenagem a quem honrou esta Casa e conseguiu essa útil e simpática Guardinha, que relevantes serviços vêm prestando a Jundiá e à sua gente, a par da sábia formação de jovens.

Confere com o original:

Guinéz Marco Pantoja,
Diretor Administrativo

Jundiá, 13 de março de 1964.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
HIGIENE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Ao Sr. *Alves*

....., para relatar no prazo regimental.

[Signature]
PRESIDENTE
8/16/1964



11/20

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proc. 11 951

Projeto de lei nº 1 641, de autoria do vereador, sr. Walmor Barbosa Martins, dispondo que a Guardinha Municipal passará a chamar-se Guardinha Municipal "Vereador José Pedro Raimundo".

PARECER Nº 89/64

Louvável e justa a iniciativa do nobre Vereador Dr. Walmor Barbosa Martins. Dar o nome do saudoso Vereador José Pedro Raimundo à Guardinha Municipal é medida que se impõe por justiça e direito, pois devemos perpetuar o nome desse bravo Vereador que tanto batalhou para a consecução da aludida corporação e sob o aspecto que concerne a esta Comissão apreciar o presente projeto, isto é, o social, somos plenamente favoráveis pelas razões expostas, porque José Pedro Raimundo pelo muito que trabalhou pelo nosso Município e, particularmente, pela criação da Guardinha Municipal, merece, indubitavelmente, ser o patrono dessa simpática Guardinha que tantos trabalhos já tem realizado em prol do Município, além do sadio amparo material e moral que oferece aos seus jovens componentes afastando-os de ínvios caminhos e marginalidade vazia de que poderiam ser vítimas. Só nesta particularidade oferecida pela Guardinha, se justifica esta homenagem póstuma ao inolvidável e pranteado Vereador que deu muito do pouco de si para todos.

Portanto, ratificando nossas palavras, somos de parecer favorável à presente propositura.


Sala das Comissões, 15/6/1 964.


Benedito Elias de Almeida,
Presidente e Relator.

PARECER APROVADO EM 18/6/1.964.


Arnaldo Fioravanti

Moacir Figueiredo


Hermenegildo Martinelli


Oswaldo Barbaro.



123
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 641

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - A Guardinha Municipal, criada pela lei municipal nº 1.092, de 18 de abril de 1963, passa a chamar-se Guardinha Municipal "VEREADOR JOSÉ PEDRO BALBUENO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoto de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro. (13/8/1 964)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

18

a g o s t o

64.

PM.8/64/40:-

11.951

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A devida sanção d'esse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1 641, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 do corrente mês.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.



Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO: Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.

-jrb/-

14
102

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.166, de 27 de AGOSTO de 1964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdo com o que decretou a Câmara Muni-
cipal em sessão realizada no dia
17/8/1964, PROMULGA a seguinte lei:--

Art. 1º - A Guardinha Municipal, criada pela lei
municipal nº 1.092, de 18 de abril de 1963, passa a chamar-
se Guardinha Municipal "VEREADOR JOSÉ PEDRO RAIMUNDO".-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Pedro Favaro
(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

A FOLHA DE 29/8/1.964.



Atos Oficiais

LEI N.º 1166, de 27 de AGOSTO de 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 17/8/1964, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A Guárdinha Municipal, criada pela lei municipal n.º 1092, de 18 de abril de 1963, passa a chamar-se Guárdinha Municipal «VE-READOR JOSE PEDRO RAIMUNDO».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 15/2/64

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

"ANEXOS"

1-6-7-8-9-14-15

AUTUADO EM 18/2/1964

[Signature]
SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO